



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 122/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2025/OVG QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão-SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP-71.736-205, neste ato representada pelo sócio **Izaias Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº xx829xx – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.336.331-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo SEI nº 202400058004986, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025/OVG (75440114), em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, bem como a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de acrescentar aproximadamente 1,0524% do valor total do contrato, correspondendo o importe de **R\$ 25.101,00 (vinte e cinco mil cento e um reais)**, passando o valor total do contrato de até R\$ 2.384.929,46 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 2.410.030,46 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e trinta reais e quarenta e seis centavos)**, para o fim de aumentar a quantidade de Cozinheiro Eventual, com jornada de 08 (oito) horas, para prestarem serviço no Natal do Bem, em atenção ao pedido formulado pela Gerência Administrativa, através da Informação nº 883/2025/OVG/GAD-17234 (78977829), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 1477/2025/OVG/DIAF (79004879).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO: especificamente a tabela do item 2.1, a qual passa a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Dos serviços a serem contratados: :

ITEM	UNIDADE	QUANT.	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL	
FIXOS NOS POSTOS (EXCETO OS DE SERVIÇOS EVENTUAIS)								
1	Serviço	07	COZINHEIRO(A)	44 horas semanais (diurno)	R\$ 7.530,41	R\$ 52.712,87	R\$ 632.554,44	
2	Serviço	07	AUXILIAR DE COZINHA	44 horas semanais (diurno)	R\$ 5.930,46	R\$ 41.513,22	R\$ 498.158,64	
3	Serviço	06	COZINHEIRO(A)	12x36h (diurno)	R\$ 7.289,85	R\$ 43.739,10	R\$ 524.869,20	
4	Serviço	08	AUXILIAR DE COZINHA	12x36h (diurno)	R\$ 5.644,38	R\$ 45.155,04	R\$ 541.860,48	
SERVIÇOS EVENTUAIS								
5	Serviço	310 + 100 410	COZINHEIRO EVENTUAL	08 horas	R\$ 251,01		R\$ 77.813,10 102.914,10	
6	Serviço	210	COZINHEIRO EVENTUAL	12 horas (diurno)	R\$ 243,00		R\$ 51.030,00	
7	Serviço	150	COZINHEIRO EVENTUAL	12 horas (noturno)	R\$ 265,76		R\$ 39.864,00	
8	Serviço	95	AUXILIAR DE COZINHA EVENTUAL	08 horas	R\$ 197,68		R\$ 18.779,60	
Notas	Incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço.							
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 2.384.929,46		
							R\$ 2.410.030,46	

II - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de acrescer o importe de R\$ 25.101,00 (vinte e cinco mil cento e um reais) no Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025/OVG, representando aproximadamente 1,0524% do valor total do contrato, referente ao aumento de Cozinheiras

Eventuais, com jornada de 08 (oito) horas. Diante disso, será incluído o item 5.1.1, o qual passa a ter a seguinte redação:

"5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

(...)

5.1.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o importe de R\$ 25.101,00 (vinte e cinco mil cento e um reais), em razão do acréscimo de aproximadamente 1,0524% do valor total do contrato, referente ao aumento na quantidade de Cozinheiros Eventuais, com jornada de 08 (oito) horas, passando a quantidade de 310 (trezentos e dez) para 410 (quatrocentos e dez). Por esta razão, o valor total do contrato de até R\$ 2.384.929,46 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) passará para R\$ 2.410.030,46 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e trinta reais e quarenta e seis centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025/OVG (75440114), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Izaias Junio Vieira
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Izaias Junio Vieira, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/09/2025, às 19:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 10/09/2025, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79447671** e o código CRC **DBA4FFBF**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058004986



SEI 79447671